



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Deputado Jorge Vianna



EMENDA Nº 42 (ADITIVA) - CEOF
(do Deputado Jorge Vianna)

Ao projeto de Lei nº 430, de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adite-se ao ANEXO IV – DESPESA AUTORIZADA A SOFREREM ACRÉSCIMOS, na discriminação 2.3 Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE, o item 2.3.10, com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARREIRA E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO				
2. Poder Executivo	Quant.	2020	2021	2022
2.3 Secretaria de Estado de Educação				
2.3.10 – Reestruturas de carreiras				
2.3.10.1 – equiparação dos cargos de nutricionista da Secretaria de Educação com os nutricionistas da Secretaria de Saúde.	79	3.600.000	3.800.000	4.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais nutricionistas da Secretaria de Estado de Educação exercem atividades muito importante para o desenvolvimento da educação fundamental e média. Atualmente, esses profissionais da Secretaria de Educação estão entre os profissionais de nível superior com menor remuneração no Governo do Distrito Federal.

Dessa forma, por questão de justiça e valorização dos profissionais da nutrição, é necessário reestruturar a carreira dos nutricionistas.

Dessa forma, solicito o acatamento da emenda.

Deputado JORGE VIANNA
PODEMOS-DF